CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 143/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI E A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Assuero Rêgo, Nº 417, Bairro: Centro, Oeiras – PI, inscrita no CNPJ nº 00.843.130/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Roberta Gomes Dias Alves, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, sediada na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP: 64058-040, neste ato representado pelo Sr. Raphael Benvindo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 017.862.693-76, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0102/2025 e em observância às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2025, por Sistema de Registro de Preços nº 045/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA USO EM SAÚDE, COMPREENDENDO ITENS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01 - FARMACIA BASICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTE**	**UND**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	AAS 100 MG - CPM.	200000	COMP	EUROFARMA	R$ 0,06	R$ 12 000,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	1000	FRA	EMS	R$ 12,41	R$ 12 410,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	1000	FRA	EMS	R$ 10,39	R$ 10 390,00
4	ACICLOVIR 200MG - CPM.	15000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,37	R$ 5 550,00
5	ACICLOVIR CREME 10MG	1200	BISN	CIMED	R$ 4,21	R$ 5 052,00
6	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML	500	FRA	NATULAB	R$ 3,67	R$ 1 835,00
7	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	200000	COMP	EMS	R$ 0,07	R$ 14 000,00
8	ALBENDAZOL 400MG - CPM.	40000	COMP	PRATI	R$ 0,74	R$ 29 600,00
9	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG/M L, FRC. C/ 10ML	1500	FRA	PRATI	R$ 1,89	R$ 2 835,00
11	AMBROXOL 30MG ADULTO- FRC. 100 ML	2000	FRA	EMS	R$ 3,77	R$ 7 540,00
12	AMBROXOL 15M G PEDIÁTRICO-FRC. 100 ML	2000	FRA	EMS	R$ 3,77	R$ 7 540,00

13	AMINOFILINA 100MG - CPM.	3000	COMP	HIPOLABOR	R$ 3,93	R$ 11 790,00
14	AMIODARONA 100 MG - CPM.	3000	COMP	RANBAXY	R$ 0,49	R$ 1 470,00
15	AMIODARONA 200 MG - CPM.	3000	COMP	RANBAXY	R$ 0,58	R$ 1 740,00
16	AMOXICILINA 250MG/5 ML C/60ML, SUSP. ORAL	2500	FRA	PRATI	R$ 4,74	R$ 11 850,00
17	AMOXICILINA 500MG - CPM.	300000	COMP	PRATI	R$ 0,33	R$ 99 000,00
18	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	500	FRA	PRATI	R$ 12,00	R$ 6 000,00
19	AMPICILINA 500 MG - CPM.	75000	COMP	EMS	R$ 0,77	R$ 57 750,00
20	ANLODIPINO 10MG - CPM.	100000	COMP	CIMED	R$ 0,12	R$ 12 000,00
21	ANLODIPINO 5MG - CPM.	100000	COMP	CIMED	R$ 0,05	R$ 5 000,00
22	ATENOLOL 100MG - CPM.	100000	COMP	MULTILAB	R$ 0,19	R$ 19 000,00
23	ATENOLOL 25MG - CPM.	100000	COMP	MULTILAB	R$ 0,05	R$ 5 000,00
25	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG	1000	FRA	PHARLAB	R$ 9,83	R$ 9 830,00
26	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	1000	FRA	PHARLAB	R$ 13,68	R$ 13 680,00
27	AZITROMICINA 1G - CPM.	200	COMP	GERMED	R$ 18,82	R$ 3 764,00
28	AZITROMICINA 500 MG - CPM.	35000	COMP	PHARLAB	R$ 1,13	R$ 39 550,00
30	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.	500	FRA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,66	R$ 830,00
32	CAPTOPRIL 25MG - CPM.	1000000	COMP	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 40 000,00
33	CARBONATO DE CALCIO 500MG - CPM.	25000	COMP	LAPON	R$ 0,09	R$ 2 250,00
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	15000	COMP	HIPOLABOR	R$ 0,33	R$ 4 950,00
36	CARVEDILOL CPR 25MG	35000	COMP	EMS	R$ 0,19	R$ 6 650,00
37	CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.	35000	COMP	EMS	R$ 0,12	R$ 4 200,00
38	CARVERDILOL 3,125 MG - CPM.	35000	COMP	EMS	R$ 0,12	R$ 4 200,00
40	CEFALEXINA 500MG	45000	CAPS	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 0,70	R$ 31 500,00
41	CEFALEXINA 250MG/5M L, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	1200	FRASCO	TEUTO	R$ 6,20	R$ 7 440,00
44	CIMETIDINA 200MG - CPM.	20000	COMP	TEUTO	R$ 0,26	R$ 5 200,00
45	CIPROFLOXACINO 500MG CPM.	45000	COMP	PRATI	R$ 0,21	R$ 9 450,00
48	COMPLEXO B GOTAS 20ML	1000	FRA	BELFAR	R$ 3,37	R$ 3 370,00
49	COMPLEXO B XPE 100ML	1500	FRA	EMS	R$ 4,15	R$ 6 225,00
51	DEXAMETASONA ELX 100ML	2000	FRA	FARMACE	R$ 3,00	R$ 6 000,00
52	DEXCLO+BETAMETASONA XPE 120ML	500	FRA	CIMED	R$ 5,60	R$ 2 800,00
53	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	1000	FRA	HIPOLABOR	R$ 2,20	R$ 2 200,00

58	DIGOXINA 0,25MG - CPM.	100150	COMP	TEUTO	R$ 0,30	R$ 30 045,00
59	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/20ML	2800	FRA	NATULAB	R$ 1,89	R$ 5 292,00
60	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL 10ML	13000	FRA	PRATI	R$ 1,48	R$ 19 240,00
63	ENALAPRIL 20MG - CPM.	130000	COMP	TEUTO	R$ 0,09	R$ 11 700,00
66	ESPIRONOLACTONA 25MG CPM.	15000	COMP	GERMED	R$ 0,25	R$ 3 750,00
67	ESPIRONOLACTONA 50MG CPM.	15000	COMP	GERMED	R$ 1,23	R$ 18 450,00
69	ETINILESTRADIOL - CICLO21 - CPM.	165000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,46	R$ 75 900,00
70	FLUCONAZOL 150MG	55000	COMP	VITAMEDIC	R$ 0,68	R$ 37 400,00
71	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.	300	FRA	HALEX	R$ 10,01	R$ 3 003,00
72	FUROSEMIDA 40MG - CPM.	85000	COMP	PRATI	R$ 0,09	R$ 7 650,00
73	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.	500000	COMP	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 25 000,00
74	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO-FRC..	600	FRA	FARMACE	R$ 15,38	R$ 9 228,00
75	GLIMEPIRIDA 4MG - CPM.	15000	COMP	CIMED	R$ 0,23	R$ 3 450,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM..	1200000	COMP	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 60 000,00
78	HIOSC COMPOSTA CPR 10MG+250MG	45000	COMP	COSMED	R$ 0,34	R$ 15 300,00
80	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	3800	FRA	BRAINFARMA	R$ 3,20	R$ 12 160,00
81	IBUPROFENO 300MG - CPM.	65000	COMP	TEUTO	R$ 0,12	R$ 7 800,00
82	IBUPROFENO 600MG - CPM.	65000	COMP	TEUTO	R$ 0,20	R$ 13 000,00
83	ISOSSORBIDA CPR 40MG	3000	COMP	ACHÉ	R$ 1,16	R$ 3 480,00
85	KOLLAGENASE C/CLORAF POM 30G	500	BISN	CRISTÁLIA	R$ 20,01	R$ 10 005,00
89	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50 MG - CPM.	6000	COMP	ROCHE	R$ 2,97	R$ 17 820,00
96	MEBENDAZOL 20MG/ML- SOL. ORAL-FRC. 30 ML	1500	FRA	BELFAR	R$ 2,95	R$ 4 425,00
98	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG - CPM.	800000	COMP	GERMED	R$ 0,19	R$ 152 000,00
99	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - CPM.	800000	COMP	GERMED	R$ 0,17	R$ 136 000,00
100	METILDOPA, 250 MG - CPM.	45000	COMP	EMS	R$ 0,58	R$ 26 100,00
102	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL	2500	FRA	CIMED	R$ 2,16	R$ 5 400,00
106	METRONIDAZOL 500MG/5 G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/ APLICADOR	9000	FRA	TEUTO	R$ 9,52	R$ 85 680,00
108	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG	3000	BISN	GEOLAB	R$ 11,82	R$ 35 460,00
109	MOMETASONA 50MCG SUSP 9ML	100	CPR	COSMED	R$ 43,47	R$ 4 347,00
110	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G	5000	BISN	BRAINFARMA	R$ 3,43	R$ 17 150,00
111	NIFEDIPINO 10MG - CPM.	75000	COMP	BRAINFARMA	R$ 0,14	R$ 10 500,00
113	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS	1400	FRA	TEUTO	R$ 2,25	R$ 3 150,00

114	NIMESULIDA 100MG - CPM.	55000	COMP	MULTILAB	R$ 0,09	R$ 4 950,00
118	NORETISTERONA 0,35MG CPM.	12000	COMP	BIOLAB	R$ 0,57	R$ 6 840,00
119	NORFLOXACINO 400MG - CPM.	800	COMP	GERMED	R$ 0,74	R$ 592,00
120	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	950	FRA	RIOQUIMICA	R$ 4,75	R$ 4 512,50
121	OMEPRAZOL 20MG - CPS	145000	COMP	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 17 400,00
122	OMEPRAZOL 40MG - CPS	25000	COMP	PRATI	R$ 0,29	R$ 7 250,00
126	POLIVITAMINA LIQ. 100ML	3000	FRA	NATULAB	R$ 4,00	R$ 12 000,00
127	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 60ML	500	FRA	VITAMEDIC	R$ 6,59	R$ 3 295,00
128	PREDNISONA 20MG - CPM.	65000	COMP	HIPOLABOR	R$ 0,27	R$ 17 550,00
129	PREDNISONA 5MG - CPM.	65000	COMP	HIPOLABOR	R$ 0,08	R$ 5 200,00
130	PROMETAZINA 25MG - CPM.	55000	COMP	TEUTO	R$ 0,21	R$ 11 550,00
131	PROPANOLOL 40MG - CPM.	400000	COMP	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 24 000,00
132	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	60000	SACHÊ	NATULAB	R$ 1,30	R$ 78 000,00
134	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	70	FRA	GLENMARK	R$ 18,41	R$ 1 288,70
135	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	2000	FRA	INFAN	R$ 4,85	R$ 9 700,00
136	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	2000	FRA	INFAN	R$ 7,29	R$ 14 580,00
137	SECNIDAZOL 1G - CPM.	45000	COMP	GLOBO	R$ 1,37	R$ 61 650,00
138	SINVASTATINA 10MG - CPM.	95000	COMP	GLOBO	R$ 0,11	R$ 10 450,00
139	SINVASTATINA 20MG - CPM.	95000	COMP	GLOBO	R$ 0,11	R$ 10 450,00
140	SINVASTATINA 40MG - CPM.	95000	COMP	GLOBO	R$ 0,20	R$ 19 000,00
142	SULFADIAZINA DEPRATA 400GR	120	POTE	CRISTÁLIA	R$ 55,31	R$ 6 637,20
143	SULFAMET+TRIM CPR 400MG+80MG	95000	COMP	PRATI	R$ 0,27	R$ 25 650,00
144	SULFAMET+TRIM SUSP 100ML	3000	FRA	VITAMEDIC	R$ 5,53	R$ 16 590,00
145	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	400000	COMP	NATULAB	R$ 0,07	R$ 28 000,00
147	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	1300	FRA	NATULAB	R$ 3,90	R$ 5 070,00
148	TENOXICAN 20MG - CPM.	5000	COMP	GEOLAB	R$ 0,94	R$ 4 700,00
VALOR TOTAL ----------->>						**R$ 1 820 231,40**
LOTE 03 - INJETÁVEIS						
ITEM		**QTE**	**UND**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
245	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	3000	AMP	FRESENIUS	R$ 5,54	R$ 16 620,00
246	ADRENALINA - AMP.	5000	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,11	R$ 5 550,00

248	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	8000	AMP	FARMACE	R$ 0,29	R$ 2 320,00
249	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML-AMP.	2500	AMP	FARMACE	R$ 2,93	R$ 7 325,00
251	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	2000	FRA	TEUTO	R$ 6,28	R$ 12 560,00
252	AMPICILINA 500MG - FRA- AMP.	2000	FRA	TEUTO	R$ 5,69	R$ 11 380,00
253	ATROPINA 0,5MG - AMP.	3000	AMP	BLAU	R$ 1,15	R$ 3 450,00
254	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	6000	FRA-AMP	TEUTO	R$ 7,39	R$ 44 340,00
257	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	3000	AMP	SAMTEC	R$ 1,48	R$ 4 440,00
258	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	6000	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,85	R$ 11 100,00
260	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	2000	FRA-AMP	EUGIA	R$ 5,75	R$ 11 500,00
261	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	4000	AMP	TEUTO	R$ 1,30	R$ 5 200,00
262	CIPROFLOXACINA 200MG	1000	BOLSA	BEKER	R$ 12,34	R$ 12 340,00
263	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML-AMP.	3000	AMP	SAMTEC	R$ 0,50	R$ 1 500,00
264	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	3000	AMP	FARMACE	R$ 0,29	R$ 870,00
265	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	10000	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,56	R$ 15 600,00
266	DESLANOSÍDEO 0,2MG/M L, SOL. INJ. - AMP.	3000	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,91	R$ 8 730,00
267	DEXAMETASONA 4MG/M L, 2,5ML-AMP.	10000	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,29	R$ 12 900,00
269	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	12000	AMP	TEUTO	R$ 0,82	R$ 9 840,00
271	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	1500	AMP	TEUTO	R$ 5,46	R$ 8 190,00
273	ENOXAPARINA 40MG	1000	AMP	VIATRIS	R$ 20,39	R$ 20 390,00
275	ENOXAPARINA 80MG	1000	AMP	VIATRIS	R$ 54,41	R$ 54 410,00
276	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	2000	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,49	R$ 4 980,00
277	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	6000	AMP	TEUTO	R$ 0,94	R$ 5 640,00
278	GENTAMICINA 20MG/1ML AMP.	3000	AMP	FRESENIUS	R$ 2,17	R$ 6 510,00
279	GENTAMICINA 40MG/1ML AMP.	3000	AMP	FRESENIUS	R$ 1,56	R$ 4 680,00
280	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP.	3000	AMP	FRESENIUS	R$ 1,47	R$ 4 410,00
281	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	2000	AMP	FARMACE	R$ 0,70	R$ 1 400,00
282	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	2000	AMP	FARMACE	R$ 0,73	R$ 1 460,00
284	HEPARINA 0,25ML - AMP.	1000	AMP	CRISTÁLIA	R$ 7,39	R$ 7 390,00
286	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMP.	2000	AMP	CRISTÁLIA	R$ 8,72	R$ 17 440,00
288	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	2000	FRA-AMP	BLAU	R$ 4,11	R$ 8 220,00
289	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/ 5ML - AMP.	4000	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,93	R$ 7 720,00

290	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	3000	AMP	COSMED	R$ 1,72	R$ 5 160,00
292	INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML	50	UND	BIOMM	R$ 88,01	R$ 4 400,50
293	INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML	50	UND	NOVO NORDISK	R$ 81,49	R$ 4 074,50
294	IODETO DE POTASSIO 100ML	1500	FRA	SOBRAL	R$ 4,81	R$ 7 215,00
295	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	1000	FRA	DFL	R$ 6,93	R$ 6 930,00
297	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	2000	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,98	R$ 5 960,00
298	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	1000	AMP	FRESENIUS	R$ 2,98	R$ 2 980,00
299	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	1000	AMP	FRESENIUS	R$ 56,01	R$ 56 010,00
300	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - ML - AMP.	3000	AMP	FARMACE	R$ 1,09	R$ 3 270,00
302	BUPIVACAINA+GLICOSEC/100AP X 4ML	800	FRA	HIPOLABOR	R$ 5,59	R$ 4 472,00
303	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	800	FRA	CRISTÁLIA	R$ 35,69	R$ 28 552,00
304	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA	800	FRA	CRISTÁLIA	R$ 32,65	R$ 26 120,00
305	NEOCAINA 0,75% C/V 20ML FRA	800	FRA	CRISTÁLIA	R$ 52,49	R$ 41 992,00
306	NEOCAINA 0,75% S/V 20ML FRA	800	FRA	CRISTÁLIA	R$ 52,49	R$ 41 992,00
307	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	3000	FRA	BLAU	R$ 1,59	R$ 4 770,00
308	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	1000	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,75	R$ 1 750,00
309	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.- AMP.	2000	FRA-AMP	BLAU	R$ 11,75	R$ 23 500,00
312	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	3000	AMP	HIPOLABOR	R$ 4,29	R$ 12 870,00
313	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	1000	FRA	FRESENIUS	R$ 10,64	R$ 10 640,00
314	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	6000	FRA	FRESENIUS	R$ 5,45	R$ 32 700,00
315	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	6000	FRA	FRESENIUS	R$ 5,62	R$ 33 720,00
316	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	6000	FRA	FRESENIUS	R$ 6,50	R$ 39 000,00
317	SORO GLICOSIFIOLOGICO 500ML	2000	FRA	EQUIPLEX	R$ 8,34	R$ 16 680,00
318	SOL. GLICOSADO 5%, 100ML	3000	FRA	FARMACE	R$ 5,62	R$ 16 860,00
319	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	3000	FRA	FARMACE	R$ 6,50	R$ 19 500,00
320	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	3000	FRA	FARMACE	R$ 8,00	R$ 24 000,00
322	TENOXICAN 20MG - AMP.	1500	FRA-AMP	CRISTÁLIA	R$ 10,25	R$ 15 375,00
323	TENOXICAN 40MG - AMP.	1500	FRA-AMP	CRISTÁLIA	R$ 14,09	R$ 21 135,00
325	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	10000	AMP	FARMACE	R$ 1,04	R$ 10 400,00
326	NORETIST + ESTRADIOL INJ 50MG+5MG	1000	AMP	CIFARMA	R$ 12,81	R$ 12 810,00

327	ONDANSETRONA INJ 2MG/ML 4ML	1000	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,48	R$ 1 480,00
VALOR TOTAL						**R$ 886.723,00**
LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM		**QTE**	**UND**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
328	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	1000	PCT	ESTÍLO	R$ 6,68	R$ 6 680,00
329	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	1000	PCT	CONFORT	R$ 15,83	R$ 15 830,00
330	AFASTADOR FARABEUF ADULTO (13 X 125 MM) P/USO GERAL.	100	UND	GOLGRAN	R$ 38,41	R$ 3 841,00
331	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL (10 X 120 MM) P/USO GERAL	100	UND	GOLGRAN	R$ 38,41	R$ 3 841,00
332	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	1000	LITRO	VIC PHARMA	R$ 7,55	R$ 7 550,00
333	AGULHA DESCART. 13X4,5	55000	UND	DESCARPACK	R$ 0,10	R$ 5 500,00
334	AGULHA DESCART. 25X06	55000	UND	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 4 950,00
335	AGULHA DESCART. 25X07	55000	UND	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 4 950,00
336	AGULHA DESCART. 25X08	55000	UND	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 4 950,00
337	AGULHA DESCART. 30X07	55000	UND	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 4 950,00
338	AGULHA DESCART. 30X08	55000	UND	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 4 950,00
339	AGULHA DESCART. 40X12	55000	UND	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 4 950,00
340	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	5000	LTR	LIMA & PERGHER	R$ 7,82	R$ 39 100,00
341	ÁLCOOL GEL 500G	5000	FRA	SAFRA	R$ 7,09	R$ 35 450,00
342	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	200	DUZ	TEXTIL	R$ 8,08	R$ 1 616,00
343	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	200	DUZ	TEXTIL	R$ 11,06	R$ 2 212,00
344	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 RLS	200	DUZ	TEXTIL	R$ 25,19	R$ 5 038,00
345	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 RLS	500	DUZ	TEXTIL	R$ 32,66	R$ 16 330,00
346	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 71,42	R$ 3 571,00
347	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 50,18	R$ 2 509,00
348	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 50,18	R$ 2 509,00
349	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 50,18	R$ 2 509,00
350	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 50,18	R$ 2 509,00
351	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	1000	RLO	CREMER	R$ 17,86	R$ 17 860,00
352	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	600	UND	CRAL	R$ 5,63	R$ 3 378,00

353	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	600	UND	CRAL	R$ 6,95	R$ 4 170,00
354	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	150	UND	CBEMED	R$ 84,33	R$ 12 649,50
355	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO OBESO	150	UND	UNITEC	R$ 139,22	R$ 20 883,00
356	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	150	UND	CBEMED	R$ 101,62	R$ 15 243,00
357	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	100	CXA	CREMER	R$ 65,38	R$ 6 538,00
359	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	100	CXA	CREMER	R$ 112,14	R$ 11 214,00
361	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	3000	DUZ	FLEX	R$ 5,80	R$ 17 400,00
362	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	3000	DUZ	FLEX	R$ 7,25	R$ 21 750,00
363	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	3000	DUZ	FLEX	R$ 9,67	R$ 29 010,00
364	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	3000	DUZ	FLEX	R$ 4,84	R$ 14 520,00
365	AVENTAL MANGA LONGA 30G C/10	1000	PCT	WINNING	R$ 23,21	R$ 23 210,00
366	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.	1000	CXA	AMP	R$ 19,37	R$ 19 370,00
367	BARBEADOR PLÁSTICO DESCART. C/LÂMINA DUPLA P/TRICOTOMIA	3000	UND	BIC	R$ 5,29	R$ 15 870,00
368	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	200	PCT	MARK MED	R$ 11,05	R$ 2 210,00
369	CABO P/BISTURI N.º 3 INOX 13 CM P/LAMINAS N.º 10 A 17.	100	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 11,17	R$ 1 117,00
370	CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A 36.	100	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 11,78	R$ 1 178,00
371	CAIXA PORTA LAMINAS	3000	UND	DESKARPLAS	R$ 0,89	R$ 2 670,00
372	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.	500	UND	CREMER	R$ 60,44	R$ 30 220,00
373	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	500	PCT	CREMER	R$ 60,57	R$ 30 285,00
374	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 6,5 DESCARTÁVEL	500	UND	MEDIX	R$ 20,81	R$ 10 405,00
375	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL	500	UND	MEDIX	R$ 20,81	R$ 10 405,00
376	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL	500	UND	MEDIX	R$ 20,81	R$ 10 405,00
377	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL	500	UND	MEDIX	R$ 20,81	R$ 10 405,00
378	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,5 DESCARTÁVEL	500	UND	MEDIX	R$ 20,81	R$ 10 405,00

379	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 9,0 DESCARTÁVEL	500	UND	MEDIX	R$ 20,81	R$ 10 405,00
380	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	500	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 2,57	R$ 1 285,00
381	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	500	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 2,57	R$ 1 285,00
382	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	500	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 2,57	R$ 1 285,00
383	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	500	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 2,57	R$ 1 285,00
384	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	6000	UND	MEDIX	R$ 0,89	R$ 5 340,00
385	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	6000	UND	MEDIX	R$ 0,97	R$ 5 820,00
386	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	6000	UND	MEDIX	R$ 0,82	R$ 4 920,00
387	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	6000	UND	MEDIX	R$ 0,83	R$ 4 980,00
388	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	6000	UND	MEDIX	R$ 0,83	R$ 4 980,00
389	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	8000	UND	MEDIX	R$ 0,94	R$ 7 520,00
390	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	1200	UND	CPL	R$ 1,35	R$ 1 620,00
391	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 117,17	R$ 5 858,50
392	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 115,22	R$ 5 761,00
393	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 115,22	R$ 5 761,00
394	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 117,17	R$ 5 858,50
395	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 117,17	R$ 5 858,50
396	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 115,22	R$ 5 761,00
397	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 115,22	R$ 5 761,00
398	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 117,17	R$ 5 858,50
399	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 115,22	R$ 5 761,00
400	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE	R$ 117,17	R$ 5 858,50
401	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	5000	UND	KOLPLAST	R$ 0,60	R$ 3 000,00
402	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT	600	FRA	VIC PHARMA	R$ 24,81	R$ 14 886,00
403	COBERTURA ÓBITO TAM. GRANDE	200	UND	RESGATE	R$ 19,90	R$ 3 980,00

404	COBERTURA ÓBITO TAM. MÉDIO.	200	UND	RESGATE	R$ 19,90	R$ 3 980,00
405	COBERTURA ÓBITO TAM. PEQ.	200	UND	RESGATE	R$ 19,90	R$ 3 980,00
406	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	500	UND	M. SÓ	R$ 15,72	R$ 7 860,00
407	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	500	UND	M. SÓ	R$ 15,72	R$ 7 860,00
408	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	500	UND	M. SÓ	R$ 15,72	R$ 7 860,00
409	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	2000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,61	R$ 9 220,00
410	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	2000	UND	MEDI HOUSE	R$ 5,05	R$ 10 100,00
411	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	2000	UND	MEDI HOUSE	R$ 6,57	R$ 13 140,00
412	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	2000	UND	MEDI HOUSE	R$ 8,81	R$ 17 620,00
413	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	10000	UND	J.PROLAB	R$ 0,58	R$ 5 800,00
414	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 - CABO P/ LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO P/O CONJUNTO	6	UND	MIKATOS	R$ 1 520,17	R$ 9 121,02
415	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM	500	UND	L.M. FARMA	R$ 11,23	R$ 5 615,00
416	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 4 ENZIMAS	20	GAL	ASFER	R$ 148,50	R$ 2 970,00
417	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	500	UND	BIOMED	R$ 2,41	R$ 1 205,00
418	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	500	UND	CIRURGICA BRASIL	R$ 2,41	R$ 1 205,00
419	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO	500	UND	BIOMED	R$ 2,41	R$ 1 205,00
420	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	500	UND	CIRURGICA BRASIL	R$ 2,41	R$ 1 205,00
421	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	500	UND	BIOMED	R$ 2,41	R$ 1 205,00
422	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	500	UND	CIRURGICA BRASIL	R$ 2,41	R$ 1 205,00
423	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	12000	UND	CREMER	R$ 0,81	R$ 9 720,00
424	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.	100	PCT	CIRURGICA BRASIL	R$ 40,01	R$ 4 001,00
425	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.	100	PCT	CIRURGICA BRASIL	R$ 40,01	R$ 4 001,00

426	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.	100	PCT	CIRURGICA BRASIL	R$ 40,01	R$ 4 001,00
427	ELETRODO ECG AD DESC C/50	1000	PCT	OLIMED	R$ 15,48	R$ 15 480,00
428	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	1500	UND	BIOSANI	R$ 4,97	R$ 7 455,00
429	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	1500	UND	MEDSONDA	R$ 1,57	R$ 2 355,00
430	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	12000	UND	LABOR IMPORT	R$ 1,17	R$ 14 040,00
431	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	8000	UND	LABOR IMPORT	R$ 1,43	R$ 11 440,00
432	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	10000	UND	CRAL	R$ 0,34	R$ 3 400,00
433	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	2000	UND	RIOQUIMICA	R$ 2,96	R$ 5 920,00
434	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	3000	UND	CREMER	R$ 10,34	R$ 31 020,00
435	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	1000	PCT	ESTÍLO	R$ 15,29	R$ 15 290,00
436	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	1000	UND	KOLPLAST	R$ 1,69	R$ 1 690,00
437	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	4000	UND	KOLPLAST	R$ 1,39	R$ 5 560,00
438	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	3000	UND	KOLPLAST	R$ 1,32	R$ 3 960,00
440	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	200	UND	MIKATOS	R$ 18,57	R$ 3 714,00
441	ESTETOSCOPIO DE PINARD	200	UND	ACCUMED	R$ 33,14	R$ 6 628,00
442	ESTOJO 26X12X06 CM EM AÇO INOX	100	UND	FAVA	R$ 180,82	R$ 18 082,00
443	ESTOJO 28X14X06 CM EM AÇO INOX	100	UND	FAVA	R$ 217,63	R$ 21 763,00
444	ESTOJO 32X16X08 CM EM AÇO INOX	100	UND	FAVA	R$ 510,93	R$ 51 093,00
445	ESTOJO 20X10X03CM	100	UND	FAVA	R$ 88,57	R$ 8 857,00
446	ÉTER SULFÚRICO FRASCO C/1000ML	200	LITRO	VIC PHARMA	R$ 72,81	R$ 14 562,00
447	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.	20	CXA	FUJIFILM	R$ 179,74	R$ 3 594,80
448	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.	20	CXA	FUJIFILM	R$ 207,39	R$ 4 147,80
449	FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.	8	CXA	FUJIFILM	R$ 585,67	R$ 4 685,36
450	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.	8	CXA	FUJIFILM	R$ 641,61	R$ 5 132,88
451	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.	5	CXA	FUJIFILM	R$ 742,82	R$ 3 714,10
452	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	2000	ROL	CIRURGICA FERNANDES	R$ 2,93	R$ 5 860,00
453	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	2000	ROL	CIRURGICA FERNANDES	R$ 5,21	R$ 10 420,00

454	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	2000	CX	TOCARE	R$ 37,64	R$ 75 280,00
455	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	500	KIT	CRAL	R$ 72,01	R$ 36 005,00
456	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	2000	UND	CREMER	R$ 6,37	R$ 12 740,00
457	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	2000	UND	CREMER	R$ 5,83	R$ 11 660,00
458	FITA HOSPITALAR 19MM X 30M	2000	UND	MB TÊXTIL	R$ 4,76	R$ 9 520,00
459	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/40 LITROS	10	GAL	IBF	R$ 576,07	R$ 5 760,70
460	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	1000	UND	KOLPLAST	R$ 8,69	R$ 8 690,00
461	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/AR COMPRIMIDO	50	UND	OXIGEL	R$ 88,01	R$ 4 400,50
462	FLUXOMETRO OXIGENIO 0 A 15	50	UND	OXIGEL	R$ 88,01	R$ 4 400,50
463	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	100	FRA	ANTARES	R$ 31,75	R$ 3 175,00
464	FRALDA DESC. GERI ADT TAM EG	1000	PCT	MAXI CONFORT	R$ 17,56	R$ 17 560,00
465	FRALDA DESC. GERI ADT TAM G	1000	PCT	MAXI CONFORT	R$ 17,56	R$ 17 560,00
466	FRALDA DESC. GERI ADT TAM M	1000	PCT	MAXI CONFORT	R$ 17,56	R$ 17 560,00
467	FRALDA DESC. GERI ADT TAM P	1000	PCT	MAXI CONFORT	R$ 17,56	R$ 17 560,00
468	FRALDA DESC. INF TAM M	1001	PCT	BABY WILLY	R$ 8,01	R$ 8 018,01
469	FRALDA DESC. INF TAM P	1002	PCT	BABY WILLY	R$ 8,01	R$ 8 026,02
470	FRALDA DESC. INF TAM EG	1000	PCT	BABY WILLY	R$ 8,01	R$ 8 010,00
471	FRALDA DESC. INF TAM G	1000	PCT	BABY WILLY	R$ 8,01	R$ 8 010,00
472	FRASCO DE PLÁSTICO C/TAMPA, P/ACONDICIONAMENTO DE 03 LÂMINAS DE MICROSCOPIA.	1000	UND	J.PROLAB	R$ 0,97	R$ 970,00
473	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	2500	UND	EQUIPLEX	R$ 2,52	R$ 6 300,00
474	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	5000	PCT	CREMER	R$ 11,81	R$ 59 050,00
475	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	1200	PCT	CREMER	R$ 13,61	R$ 16 332,00
476	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	1000	ROL	MAISMED	R$ 30,65	R$ 30 650,00
477	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G	300	GAL	FORTSAN	R$ 7,91	R$ 2 373,00
478	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G	300	GAL	FORTSAN	R$ 34,98	R$ 10 494,00
479	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	1000	UND	DORJA	R$ 9,48	R$ 9 480,00
480	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	1000	UND	DORJA	R$ 9,32	R$ 9 320,00

481	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. MÉDIO ESTERIL	2000	UND	VIVA CARE	R$ 4,42	R$ 8 840,00
482	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. PEQUENO ESTERIL	2000	UND	VIVA CARE	R$ 4,16	R$ 8 320,00
483	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM.GRANDE ESTERIL	2000	UND	VIVA CARE	R$ 4,77	R$ 9 540,00
484	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	500	UND	ACCUMED	R$ 39,55	R$ 19 775,00
485	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	500	CXA	DESCARPACK	R$ 30,42	R$ 15 210,00
486	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	500	CXA	DESCARPACK	R$ 51,21	R$ 25 605,00
487	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	500	CXA	DESCARPACK	R$ 29,82	R$ 14 910,00
488	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	500	CXA	DESCARPACK	R$ 30,42	R$ 15 210,00
489	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	500	CXA	DESCARPACK	R$ 30,25	R$ 15 125,00
490	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	500	CXA	DESCARPACK	R$ 30,25	R$ 15 125,00
491	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	500	CXA	DESCARPACK	R$ 30,42	R$ 15 210,00
492	LAMÍNULA 22X22MM, CXA C/100 UNID.	1000	CXA	LABOR IMPORT	R$ 3,65	R$ 3 650,00
493	LAMÍNULA 24X24MM, CXA C/100 UNID.	1000	CXA	LABOR IMPORT	R$ 10,82	R$ 10 820,00
494	LANCETA PICADORA DESCART. AUTOMATICA	100	CX	CRAL	R$ 27,92	R$ 2 792,00
495	LANCETA PICADORA DESCART. CXA C/100 UNID.	5000	CXA	CRAL	R$ 6,25	R$ 31 250,00
496	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	100	UND	MACROSUL	R$ 23,05	R$ 2 305,00
497	LENCOL DESC C/ELASTICO	1000	PCT	ANADONA	R$ 10,00	R$ 10 000,00
498	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	3000	CXA	INJEX	R$ 23,64	R$ 70 920,00
499	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	3000	CXA	INJEX	R$ 25,61	R$ 76 830,00
500	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	3000	CXA	INJEX	R$ 23,64	R$ 70 920,00
501	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	3000	CXA	INJEX	R$ 23,64	R$ 70 920,00
502	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	5000	PAR	LIVE HEALTHCARE	R$ 1,69	R$ 8 450,00
503	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	5000	PAR	LIVE HEALTHCARE	R$ 1,69	R$ 8 450,00
504	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	5000	PAR	LIVE HEALTHCARE	R$ 1,69	R$ 8 450,00
505	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	5000	PAR	LIVE HEALTHCARE	R$ 1,69	R$ 8 450,00

506	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	500	UND	MACROSUL	R$ 10,45	R$ 5 225,00
507	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	500	UND	MACROSUL	R$ 11,01	R$ 5 505,00
508	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	5000	UND	DESCARPACK	R$ 2,89	R$ 14 450,00
509	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	5000	PCT	DESCARPACK	R$ 5,77	R$ 28 850,00
510	MOCHILA P/EMERGENCIA AMARELA VAZIA	20	UND	RESGATE	R$ 148,66	R$ 2 973,20
511	MOCHILA P/EMERGENCIA AZUL VAZIA	20	UND	RESGATE	R$ 148,66	R$ 2 973,20
512	MOCHILA P/EMERGENCIA VERDE VAZIA	20	UND	RESGATE	R$ 148,66	R$ 2 973,20
513	MOCHILA P/EMERGENCIA VERMELHA VAZIA	20	UND	RESGATE	R$ 148,66	R$ 2 973,20
514	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE FIOS	R$ 41,61	R$ 2 080,50
515	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE FIOS	R$ 44,32	R$ 2 216,00
516	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE FIOS	R$ 44,32	R$ 2 216,00
517	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE FIOS	R$ 41,61	R$ 2 080,50
518	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	50	CXA	BIOLINE FIOS	R$ 41,61	R$ 2 080,50
519	MULETA AXILAR TAMANHO MÉDIO	10	PAR	MERCUR	R$ 101,62	R$ 1 016,20
520	MULETA AXILAR TAMANHO GRANDE	10	PAR	MERCUR	R$ 110,42	R$ 1 104,20
521	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	1000	UND	MONTSERRAT	R$ 5,96	R$ 5 960,00
522	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 51,15	R$ 5 115,00
523	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 53,82	R$ 5 382,00
524	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 69,26	R$ 6 926,00
525	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 85,13	R$ 8 513,00
526	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 112,14	R$ 11 214,00
527	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 131,28	R$ 13 128,00
528	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 147,76	R$ 14 776,00
529	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 35X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 225,40	R$ 22 540,00
530	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 40X100	100	ROLO	MEDGAUZE	R$ 219,82	R$ 21 982,00
531	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	2000	ROLO	ASTROMED	R$ 8,82	R$ 17 640,00
532	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	2000	ROLO	ASTROMED	R$ 12,13	R$ 24 260,00
533	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	2000	PCT	DRAKKAR	R$ 21,18	R$ 42 360,00
534	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 72,35	R$ 3 617,50

535	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 132,82	R$ 6 641,00
536	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 81,63	R$ 4 081,50
537	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 65,61	R$ 3 280,50
538	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 74,21	R$ 3 710,50
539	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	1000	LTR	VIC PHARMA	R$ 63,39	R$ 63 390,00
540	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	1000	LTR	VIC PHARMA	R$ 61,92	R$ 61 920,00
541	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.	500	CXA	INOVATEX	R$ 79,09	R$ 39 545,00
542	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	2000	UND	WILTEX	R$ 1,77	R$ 3 540,00
543	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO	2000	UND	WILTEX	R$ 1,21	R$ 2 420,00
544	REANIMADOR ADULTO MANUAL	500	UND	PROTEC	R$ 254,43	R$ 127 215,00
545	REANIMADOR INFANTIL MANUAL	500	UND	PROTEC	R$ 238,43	R$ 119 215,00
546	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	500	UND	PROTEC	R$ 238,43	R$ 119 215,00
547	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/40 LITROS	8	GAL	IBF	R$ 587,88	R$ 4 703,04
548	SACO INFECCTANTE 100 LITROS	2000	UND	RICECK	R$ 1,32	R$ 2 640,00
549	SACO INFECCTANTE 30 LITROS	5000	UND	RICECK	R$ 0,61	R$ 3 050,00
550	SACO INFECCTANTE 50 LITROS	22000	UND	RICECK	R$ 0,77	R$ 16 940,00
551	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	1000	PCT	ABASANTOS	R$ 9,61	R$ 9 610,00
552	SCALP Nº 19	5000	UND	MEDIX BRASIL	R$ 0,27	R$ 1 350,00
553	SCALP Nº 21	8000	UND	MEDIX BRASIL	R$ 0,24	R$ 1 920,00
554	SCALP Nº 23	10000	UND	MEDIX BRASIL	R$ 0,24	R$ 2 400,00
555	SCALP Nº 25	10000	UND	MEDIX BRASIL	R$ 0,24	R$ 2 400,00
556	SCALP Nº 27	10000	UND	MEDIX BRASIL	R$ 0,27	R$ 2 700,00
557	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 52,81	R$ 2 640,50
558	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 52,81	R$ 2 640,50
559	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 60,40	R$ 3 020,00
560	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 52,81	R$ 2 640,50
561	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	50	CXA	SHALON FIOS	R$ 52,81	R$ 2 640,50
562	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	60000	UND	LABOR IMPORT	R$ 0,28	R$ 16 800,00
563	SERINGA DESCART. 01ML S/AG.	60000	UND	SALDANHA	R$ 0,15	R$ 9 000,00

564	SERINGA DESCART. 03ML C/AG.	60000	UND	LABOR IMPORT	R$ 0,26	R$ 15 600,00
565	SERINGA DESCART. 05ML C/AG.	60000	UND	LABOR IMPORT	R$ 0,29	R$ 17 400,00
566	SERINGA DESCART. 20ML C/AG.	60000	UND	MEDIX	R$ 0,57	R$ 34 200,00
567	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	60000	UND	SALDANHA	R$ 0,18	R$ 10 800,00
568	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	60000	UND	SALDANHA	R$ 0,31	R$ 18 600,00
569	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	60000	UND	SALDANHA	R$ 0,52	R$ 31 200,00
570	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	60000	UND	SALDANHA	R$ 0,50	R$ 30 000,00
571	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	1000	UND	WILLIAM	R$ 0,87	R$ 870,00
572	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	1000	UND	WILLIAM	R$ 0,98	R$ 980,00
573	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	1000	UND	WILLIAM	R$ 0,98	R$ 980,00
574	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	1000	UND	WILLIAM	R$ 1,54	R$ 1 540,00
575	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	1000	UND	WILLIAM	R$ 1,00	R$ 1 000,00
576	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	1000	UND	WILLIAM	R$ 0,89	R$ 890,00
578	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	1000	UND	WILLIAM	R$ 1,14	R$ 1 140,00
577	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	1000	UND	WILLIAM	R$ 1,22	R$ 1 220,00
579	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	1000	UND	WILLIAM	R$ 1,01	R$ 1 010,00
580	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	1000	UND	MARK MED	R$ 4,82	R$ 4 820,00
581	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO	1000	UND	MARK MED	R$ 5,25	R$ 5 250,00
582	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	1000	UND	MARK MED	R$ 5,25	R$ 5 250,00
583	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	1000	UND	MARK MED	R$ 5,25	R$ 5 250,00
584	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	1000	UND	MARK MED	R$ 5,25	R$ 5 250,00
585	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	1000	UND	MARK MED	R$ 5,25	R$ 5 250,00
587	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 3,01	R$ 3 010,00
588	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 3,05	R$ 3 050,00
589	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 4,33	R$ 4 330,00
590	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	1000	UND	OLIMED	R$ 5,25	R$ 5 250,00
591	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 2,66	R$ 2 660,00
592	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 2,66	R$ 2 660,00
593	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 3,96	R$ 3 960,00
594	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 6,25	R$ 6 250,00

595	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	1000	UND	TOP MED	R$ 4,42	R$ 4 420,00
596	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	1000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,33	R$ 4 330,00
597	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	1000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,33	R$ 4 330,00
598	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	1000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,33	R$ 4 330,00
599	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	1000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,33	R$ 4 330,00
600	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	1000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,33	R$ 4 330,00
601	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	1000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,33	R$ 4 330,00
602	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	1000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R$ 4,33	R$ 4 330,00
603	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	1000	UND	BIOSANI	R$ 0,76	R$ 760,00
604	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	1000	UND	BIOSANI	R$ 0,92	R$ 920,00
605	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	1000	UND	BIOSANI	R$ 0,92	R$ 920,00
606	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	1000	UND	BIOSANI	R$ 0,98	R$ 980,00
607	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,06	R$ 1 060,00
608	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,24	R$ 1 240,00
609	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,06	R$ 1 060,00
610	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,24	R$ 1 240,00
611	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,11	R$ 1 110,00
612	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,11	R$ 1 110,00
613	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,20	R$ 1 200,00
614	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,20	R$ 1 200,00
615	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,23	R$ 1 230,00
616	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,23	R$ 1 230,00

617	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	1000	UND	BIOSANI	R$ 1,64	R$ 1 640,00
618	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	1000	UND	BIOSANI	R$ 2,01	R$ 2 010,00
619	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,71	R$ 710,00
620	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,77	R$ 770,00
621	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,81	R$ 810,00
622	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 870,00
623	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,89	R$ 890,00
624	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,98	R$ 980,00
625	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	1000	UND	MEDSONDA	R$ 1,09	R$ 1 090,00
626	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	1000	UND	MEDSONDA	R$ 1,21	R$ 1 210,00
627	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	1000	UND	MEDSONDA	R$ 1,22	R$ 1 220,00
628	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	1000	UND	MEDSONDA	R$ 1,29	R$ 1 290,00
629	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,90	R$ 900,00
630	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,80	R$ 800,00
631	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 1,09	R$ 1 090,00
632	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,79	R$ 790,00
633	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,79	R$ 790,00
634	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,79	R$ 790,00
635	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,84	R$ 840,00
636	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,93	R$ 930,00
637	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 0,90	R$ 900,00
638	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 1,41	R$ 1 410,00
639	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	1000	UND	Biofarmacêutica	R$ 1,77	R$ 1 770,00
640	TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	100	UND	ORTOFEX	R$ 18,41	R$ 1 841,00
641	TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	100	UND	ORTOFEX	R$ 14,33	R$ 1 433,00
642	TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	100	UND	ORTOFEX	R$ 12,17	R$ 1 217,00
643	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G 86X10	100	UND	M. SÓ	R$ 18,41	R$ 1 841,00
644	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9	100	UND	M. SÓ	R$ 14,33	R$ 1 433,00

645	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8	100	UND	M. SÓ	R$ 12,17	R$ 1 217,00
646	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	500	UND	ACCUMED	R$ 12,49	R$ 6 245,00
647	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	500	UND	INCOTERM	R$ 143,94	R$ 71 970,00
648	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	2000	PCT	J. J. R. VIANA	R$ 8,73	R$ 17 460,00
649	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	500	MT	FRONTINENSE	R$ 4,37	R$ 2 185,00
650	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	500	MT	FRONTINENSE	R$ 10,40	R$ 5 200,00
651	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO P/AR COMPRIMDO	100	UND	DOMAX	R$ 19,18	R$ 1 918,00
652	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO P/OXIGENIO	100	UND	DOMAX	R$ 19,18	R$ 1 918,00
653	VASELINA LIQUIDA 1000ML	100	LITRO	RIOQUIMICA	R$ 64,01	R$ 6 401,00
654	VASELINA SOLIDA 35G	100	POTE	RIOQUIMICA	R$ 14,39	R$ 1 439,00
655	VICRYL 1-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	100	CXA	JOHNSON & JOHNSON	R$ 180,20	R$ 18 020,00
656	VICRYL 2-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	100	CXA	JOHNSON & JOHNSON	R$ 345,64	R$ 34 564,00
657	VICRYL 3-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	100	CXA	JOHNSON & JOHNSON	R$ 376,04	R$ 37 604,00
658	VICRYL 4-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	100	CXA	JOHNSON & JOHNSON	R$ 376,04	R$ 37 604,00
659	VICRYL 0 C/AG. CXA C/36 ENV.	100	CXA	JOHNSON & JOHNSON	R$ 179,72	R$ 17 972,00
VALOR TOTAL						**R$ 3 546 719,43**

LOTE 07 - DEMANDA JUDICIAL

ITEM		QTE	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
955	AZORGA COLIRIO 6,8 5ML	100	FRA	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	R$ 140,32	R$ 14 032,00
956	CLENIL A 400MCG/ML 2ML C/10	100	UND	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	R$ 105,02	R$ 10 502,00
957	DAFLON CPR 1000MG C/30	20	CX	EUROFARMA	R$ 229,25	R$ 4 585,00
958	DECADRON C/10	3000	COMP	ACHÉ LABORATÓRIOS	R$ 3,00	R$ 9 000,00
959	DUOMO HP CPR 2MG+5MG C/30	30	CX	EUROFARMA	R$ 203,85	R$ 6 115,50

960	EDISTRIDE CPR 10MG C/30	30	CX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R$ 243,36	R$ 7 300,80
961	ELIQUIS CPR 5MG C/20	50	CX	PFIZER BRASIL LTDA	R$ 163,80	R$ 8 190,00
962	ENTRESTO CPR 24/26MG C/28	30	COMP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	R$ 250,85	R$ 7 525,50
963	FORMULA APTAMIL PEPTI 800G	100	LT	DANONE LTDA.	R$ 336,04	R$ 33 604,00
964	FORTINI PLUS S/SABOR 400G	100	LT	DANONE LTDA.	R$ 111,02	R$ 11 102,00
965	FORXIGA 10MG C/30	200	COMP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R$ 9,72	R$ 1 944,00
966	INSUL. NOVORAPID FLEXPEN	200	UND	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R$ 81,49	R$ 16 298,00
967	LACRIMA PLUS SOL OFTA 15ML	100	FRA	ALCON BRASIL	R$ 42,30	R$ 4 230,00
968	LEUCOGEN 80MG - CPM.	50	FRA	ACHÉ LABORATÓRIOS	R$ 137,22	R$ 6 861,00
969	NUTRI ENTERAL 1,5 BAUNILHA 200ML	500	LT	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	R$ 18,41	R$ 9 205,00
970	NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 1L	1000	LT	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	R$ 47,85	R$ 47 850,00
971	NUTRISON ENERGY TP 1.5 1000ML	500	LT	DANONE LTDA.	R$ 73,79	R$ 36 895,00
972	PREGOMIM PEPTI 400G	30	UND	DANONE LTDA.	R$ 306,93	R$ 9 207,90
973	REMETIC 5MG C/30	12000	COMP	APSEN FARMACEUTICA S/A	R$ 1,78	R$ 21 360,00
974	SELOZOK 50MG - CPM.	50	CX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R$ 84,91	R$ 4 245,50
975	TEGRETOL CPR 200MG C/20	50	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS	R$ 41,89	R$ 2 094,50

976	TRIMETAZIDINA CPR 35MG	50	CX	EUROFARMA	R$ 34,49	R$ 1 724,50
977	VASTAREL CPR 35MG C/30	50	CX	EMS S/A	R$ 115,14	R$ 5 757,00
978	VITAMINA E 400MG	3000	COMP	FARMOQUÍMICA S/A	R$ 0,61	R$ 1 830,00
979	XARELTO CPR 20MG C/28(RIVAROXABANA)	30	CX	BAYER S.A.	R$ 446,08	R$ 13 382,40
980	ZINPASS EZE 40+10MG	30	CX	SANOFI MEDLEY	R$ 216,63	R$ 6 498,90
VALOR TOTAL ----------->>						**R$ 301.340,50**
LOTE 08 - FISIOTERAPIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTE**	**UND**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
981	BASTAO EM MADEIRA 1,30M	100	UND	PRAXIS COMERCIO	R$ 67,12	R$ 6 712,00
982	SUPORTE INFRAVERMELHO DE MESA	10	UND	CARCI IND COM	R$ 144,21	R$ 1 442,10
983	ANEL FLEX SIMPLES	100	UND	AUTO SUTURE DO BRASIL	R$ 44,24	R$ 4 424,00
984	BANDAGEM ELAST.NEOROMUSCULAR ADS AMARELA	100	UND	TNM BRASIL LTDA	R$ 44,00	R$ 4 400,00
985	BANDAGEM ELAST.NEUROMUSCULAR ADS AZUL	100	UND	TNM BRASIL LTDA	R$ 44,81	R$ 4 481,00
986	BANDAGEM ELAST.NEUROMUSCULAR ADS BEGE	100	UND	TNM BRASIL LTDA	R$ 37,32	R$ 3 732,00
987	BANDAGEM ELAST.NEUROMUSCULAR ADS PRETO	100	UND	TNM BRASIL LTDA	R$ 41,36	R$ 4 136,00
988	BANDAGEM ELAST.NEUROMUSCULAR ADS ROSA	100	UND	TNM BRASIL LTDA	R$ 44,81	R$ 4 481,00
989	BANDAGEM ELAST.NEUROMUSCULAR ADS VERDE	100	UND	TNM BRASIL LTDA	R$ 41,36	R$ 4 136,00
990	BARRA DE LING EM MADEIRA	4	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 929,89	R$ 3 719,56
991	BARRA PARALELA SIMPLES 2MTS	4	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 1 782,27	R$ 7 129,08
992	BOLA ANT-BUST 45CM INFLAVEL C/BOMBA	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 76,72	R$ 7 672,00
993	BOLA ANT-BUST 55CM INFLAVEL C/BOMBA	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 87,76	R$ 8 776,00
994	BOLA ANT-BUST 65CM C/BOMBA	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 82,48	R$ 8 248,00

995	BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 105,52	R$ 10 552,00
996	ESCADA DE CANTO	4	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 2 448,70	R$ 9 794,80
997	EXERCITADOR P/MAOS E DEDOS FORTE	100	UND	ORTHO PAUHER	R$ 34,47	R$ 3 447,00
998	EXERCITADOR P/MAOS E DEDOS LEVE	100	UND	ORTHO PAUHER	R$ 28,71	R$ 2 871,00
999	EXERCITADOR P/MAOS E DEDOS MEDIO	100	UND	ORTHO PAUHER	R$ 29,98	R$ 2 998,00
1000	FITA METRICA REDONDA 1,50M	1000	UND	PROMEDON DO BRASIL	R$ 14,31	R$ 14 310,00
1001	GONIOMETRO	100	UND	IMPOL INSTRUMENTAL	R$ 42,38	R$ 4 238,00
1002	HALTERES 0,5KG	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 16,84	R$ 1 684,00
1003	HALTERES 1KG	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 26,53	R$ 2 653,00
1004	HALTERES 2KG	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 53,18	R$ 5 318,00
1005	HALTERES EMBO 3KG	100	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 79,83	R$ 7 983,00
1006	INFRA VERMELHO.PED.C/DIMER C/FLEX C/LAMPADA	4	UND	CARCI IND	R$ 767,16	R$ 3 068,64
1007	JOGO BASTOES COLORIDOS EM MADEIRA C	10	UND	DFL INDÚSTRIA	R$ 566,38	R$ 5 663,80
1008	KIT FAIXA ELASTICA C/3	50	UND	INCOTERM	R$ 96,78	R$ 4 839,00
1009	KIT VENTOSA 12 COPOS	10	UND	VARIFEST COMERCIO	R$ 262,30	R$ 2 623,00
1010	LAMPADA INFRAVERMELHO 150W/220V	100	UND	WGM COMERCIO	R$ 142,91	R$ 14 291,00
1011	LASERPULSE PORTABLE	6	UND	IBRAMED INDÚSTRIA	R$ 2 281,21	R$ 13 687,26
1012	ROLO P/POSICIONAMENTO GRANDE	100	UND	SALVAPE PRODUTOS	R$ 220,73	R$ 22 073,00
1013	TORNOZELEIRA 0,5KG	100	UND	ALEFH MEDICAL	R$ 52,23	R$ 5 223,00
1014	TORNOZELEIRA 1KG	100	UND	ALEFH MEDICAL	R$ 33,95	R$ 3 395,00

1015	TORNOZELEIRA 2KG	100	UND	ALEFH MEDICAL	R$ 91,60	R$ 9 160,00
1017	MINI BIKE PORTATIL	20	UND	ARKTUS INDÚSTRIA	R$ 263,95	R$ 5 279,00
1016	NEURODYN II TENS+FENS 4 CANAIS	10	UND	IBRAMED INDÚSTRIA	R$ 2 057,70	R$ 20 577,00
1018	ULTRASSOM SONOPULSE COMPACT 1 MHZ S	6	UND	IBRAMED	R$ 2 232,91	R$ 13 397,46
1019	KIT FAIXA ELASTICA C/3	100	UND	INCOTERM	R$ 104,85	R$ 10 485,00
VALOR TOTAL ----------->>						**R$ 273.099,70**
LOTE 09 - LABORATORIO						
ITEM		**QTE**	**UND**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1020	PONTEIRA AMARELA 0-200UL C/1000	500	PCT	CRAL PLAST	R$ 14,61	R$ 7 305,00
1021	PORTA LAMINA P/3 LAMINAS	1000	PCT	CRAL PLAST	R$ 0,84	R$ 840,00
1022	TUBO A VACUO 4ML EDTA TAMPA ROXA C/	100	PCT	MOBIUS LIFE	R$ 44,65	R$ 4 465,00
1023	TUBO A VACUO 4ML EDTA TAMPA VERMELHA C/	100	PCT	MOBIUS LIFE	R$ 127,58	R$ 12 758,00
1024	TUBO A VACUO 4ML EDTA TAMPA AMARELA C/	100	PCT	MOBIUS LIFE	R$ 102,00	R$ 10 200,00
1025	TUBO DE ENSAIO 12X75 PLASTICO 5ML	5000	UND	DESKARPLAS INDUSTRIA	R$ 0,25	R$ 1 250,00
1026	TUBO DE ENSAIO 12X75MM VIDRO	5000	UND	DESKARPLAS INDUSTRIA	R$ 0,45	R$ 2 250,00
1027	LUGOL FORTE 500ML	20	FRA	RENYLAB QUÍMICA	R$ 282,90	R$ 5 658,00
1028	BETATEST 712T/25	100	KIY	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 121,11	R$ 12 111,00
1029	PIPETA PASTEUR 3ML C/500	3000	UND	CRAL PLAST	R$ 0,31	R$ 930,00
1030	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA 5ML 1/10	200	UND	CRAL PLAST	R$ 20,85	R$ 4 170,00
1031	PONTEIRA AZUL 200-1000UI C/1000	300	PCT	CRAL PLAST	R$ 34,73	R$ 10 419,00
1032	COLESTEROL HDL	100	KIT	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 86,43	R$ 8 643,00
1033	COLESTEROL LIQ 200 TESTES	100	KIT	HI TECHNOLOGIES LTDA	R$ 246,34	R$ 24 634,00
1034	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE 200ML	100	KIT	QUIBASA QUÍMICA	R$ 256,96	R$ 25 696,00

1035	VDRL SIFILIS 129 TESTES	100	KIT	GOLD ANALISA	R$ 95,00	R$ 9 500,00
1036	CREATININA K 300 TESTES	100	KIT	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 138,32	R$ 13 832,00
1037	TRIGLICERIDES 100 TESTES	100	KIT	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 609,08	R$ 60 908,00
1038	TGP ALT CINETICA 100/200 TEST	100	KIT	QUIBASA QUÍMICA	R$ 140,00	R$ 14 000,00
1039	TGO ALT CINETICA 100/200 TEST	100	KIT	EBRAM PRODUTOS	R$ 144,02	R$ 14 402,00
1040	BETA HCG(SORO/URINA)C/100 TIRAS	100	PCT	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA	R$ 63,69	R$ 6 369,00
1041	BILIRRUBINA TOTAL	100	KIT	QUIBASA QUÍMICA	R$ 352,79	R$ 35 279,00
1042	GAMA GT LIQUIFORM	100	FRA	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R$ 224,49	R$ 22 449,00
1043	PANOTICO RAPIDO	100	FRA	LABORCLIN PRODUTOS	R$ 104,05	R$ 10 405,00
1044	TESTE DENGUE IGG/IGM 20T	50	KIT	BAHIAFARMA	R$ 647,98	R$ 32 399,00
1045	TESTE BOWIE DICK-4	50	KIT	MAXXIMED	R$ 492,86	R$ 24 643,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 7.203.629,03 (sete milhões, duzentos e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais.
iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 12 % a 15 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 8 % a 12 % do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 8 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 4 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
FMS	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2184.0001	33.90.30
FMS	600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2184.0000	33.90.30
FMS	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0020.2160.0000	44.90.52

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011..

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Oeiras - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

OEIRAS (PI), 02 de outubro de 2026.

Roberta Gomes Dias Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Raphael Benvindo Tavares
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA